

PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 0066/2022 DE: 18/01/2022

Dispõe sobre reconhecimento de prescrição de débito tributário inscrito em dívida ativa, no Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações obtidas nos autos do requerimento protocolado sob nº 6311/2022 em que a contribuinte **Erenilda Casula**, requer o reconhecimento da prescrição de débito inscrito em dívida ativa, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar prescrita a dívida ativa referente ao imóvel, conforme abaixo, em nome da Senhora **ERENILDA CASULA**, portadora do CPF: 925.804.837-72, inscrito sobre Inscrição Municipal 01010500223001, localizada na Rod. Desembargador Edison Queiroz do Vale, nº 114, Ilmo Covre, Esperança-ES, conforme quadro abaixo.

| ANO | ORIGEM | INSCRIÇÃO | ORIGINAL | CORREÇÃO | MULTA | JUROS | TOTAL |
|--|--------|----------------|----------|----------|-------|--------|--------|
| | | MUNICIPAL | | | | | |
| 2012 | IPTU | 01010500223001 | 83,42 | 51,22 | 13,47 | 153,49 | 301,60 |
| 2014 | IPTU | 01010500223001 | 129,29 | 57,69 | 18,70 | 168,28 | 373,96 |
| TOTAL DO DÉBITO | | | | | | | 675,56 |
| SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS | | | | | | | |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Data Supra.